

## proudhon e a revolução francesa<sup>1</sup>

*paulo-edgar a. resende*

A Revolução é tema constante da reflexão de Proudhon, de cujo marco parte. Em *O Que é a Propriedade*, vê a França de 1789, pobre e oprimida, debater-se na tríplice armadilha do absolutismo real, da tirania dos senhores e do Parlamento, e da intolerância sacerdotal. O movimento republicano está entranhado de contradições, a partir do fato de terem sido mantidos os princípios contra os quais se lutara, e a influência dos mesmos preconceitos. Fala-se da gloriosa Revolução Francesa, da regeneração de 1789, das grandes reformas que se realizaram, da mudança de instituições. “Mentira, mentira!” Repete Proudhon. O povo, por tanto tempo vítima do egoísmo monárquico, acreditou libertar-se dele para sempre, declarando-se a si mesmo soberano. Enquanto na monarquia se dá a soberania de um homem, em 1789 se proclama a soberania do povo, ou melhor, da maioria nacional. Multiplica-se o soberano, mas de fato não se realiza nenhuma revolução no governo. Subsiste o mesmo princípio, já que o povo-rei não pode exercer a soberania por si mesmo: é obrigado a delegá-la aos encarregados do poder, pouco importando que os encarregados do poder sejam cinco, dez, cem mil.

Nestas condições, o que a suposta revolução revolucionou? Esta soberania foi exercida primeiro pela Convenção, depois pelo Diretório, mais tarde confiscada pelo Consulado. O Imperador ousou pedir o sufrágio do povo, quer dizer, sua abdicação dessa soberania inalienável, e o conseguiu. Nesta linha de raciocínio, vem a pergunta: afinal no que consiste a soberania? Afirma-se que é o poder de fazer leis. O povo, que vira os reis basear decretos no prazer de editá-los, em cinquenta anos da Revolução promulgou uma batelada de leis, mas, por obra de seus representantes. A lei, que na monarquia era expressão da vontade do rei, na república quer ser expressão da vontade do povo. A realidade concreta é que, com exceção da diferença quanto ao número de vontades, os dois sistemas são perfeitamente idênticos, são da mesma qualidade. Em um e no outro o erro é o mesmo: a afirmação da lei enquanto expressão da vontade, quando devia ser expressão de um fato. Porque produto da vontade, a soberania, na definição de Toullier — citado por Proudhon — é reduzida à onipotência humana: é uma força, uma faculdade. Deixa de ser um direito. A soberania é, em decorrência disto, poder. Na passagem da soberania monárquica para a soberania republicana há transmissão de poder. Não é afirmação de um direito enquanto fato fundamental.

Com efeito, as preocupações e os preconceitos contra os setores populares são perceptíveis na retórica dos novos legisladores. O povo tinha sofrido enorme quantidade de exclusões. Em seu benefício, os representantes fizeram a declaração da igualdade perante a lei. Porém, nem a Constituição de 1790, nem a de 93, nem a Constituição outorgada, nem a Constituição aceita souberam defini-la. Todas supõem a desigualdade de classe, que torna vazia

a igualdade de direitos. A Declaração dos Direitos do Homem é indiscutivelmente bela, reconhece Proudhon, mas admirá-la é uma tolice, pois o povo acabou por imitar os reis, ou foi induzido a fazê-lo. A lista dos benefícios, embutida na Declaração, está nas mãos dos mandatários e representantes, os quais não temem contrariar seu benigno soberano.

Estão consagrados em 1789 três princípios fundamentais que já norteavam enquanto parâmetro a sociabilidade do Antigo Regime: a soberania da vontade do homem, a desigualdade de haveres e de classe, e a propriedade. Acima deles se fala da Justiça de modo abstrato, desgarrado. De fato estamos diante do produto ilegítimo de uma confusão de coisas diferentes, de uma fatal associação de ideias, apontadas em *Da capacidade política das classes trabalhadoras*: concede-se à classe operária a capacidade política, reconhecida como direito, formalizada através da adoção do sufrágio universal, mas impedimentos são colocados para o efetivo exercício deste mesmo direito. Os oráculos da Revolução buscam demonstrar, com tom doutoral, que desde 1789 não havia mais castas, tributárias de cuja existência seriam as propostas de representações operárias. O operário, argumentam, ao ser admitido na representação nacional, torna-se expressão da sociedade, não de sua classe. A candidatura deste operário tem um caráter retrógrado. No nível da política, nega-se o que se defende, com energia, no nível da economia. Negada a cisão, acaba-se negando a “independência industrial, civil”, e não apenas política do operário, única compensação que obtivera. Seria o mesmo que dizer que a liberdade e a igualdade de 1789 não foram feitas para o operário do mesmo modo que o foram para o burguês; que a classe

operária, que subsiste em condições novas, excluída da solidariedade burguesa, não seja portadora ou capaz de desenvolver uma consciência e uma iniciativa próprias. Por natureza, não teria capacidade política.

A despeito da Revolução de 1789, ou por causa dela, a sociedade francesa, antes composta de três castas, ficou dividida em duas categorias de homens e cidadãos, outrora unidas e quase confundidas pelo laço feudal do patronato. Agora burguesia e proletariado estão profundamente cindidos enquanto duas posições estruturais. Não há unidade. Pode-se falar numa unificação pelo contrato de trabalho. Politicamente isto tem sérias consequências — que os revolucionários de 1789 buscaram evitar ao fazer da Revolução Francesa uma revolução que não houve.

Nesta perspectiva de análise das forças atuantes nos acontecimentos de 1789, Proudhon estende-se em sua vigorosa crítica. A proclamação do advento da igualdade, da liberdade, se autolimita sob o manto de formalismos de participações que, a rigor, tendem a esgotar-se no sufrágio universal. De fato não se consolida a sociedade, ao contrário, os revolucionários se esmeram no seu governo. A potencialidade do movimento revolucionário, que apenas se anunciou, apesar do estardalhaço, foi freada e quase esterilizada nas constituições políticas. Ao ser resposta à autoridade em outros termos, os reformados políticos, tão pouco revolucionários, revelam sua crença nas virtudes do poder. Como contrapeso à autoridade, reforçada em nível político, o *laissez faire* mercantil e industrial conduz à feudalidade do capital. Os reformadores, pretensiosamente se autointitulam revolucionários, retomam a obra monárquica e a modernizam. Substituem os abusos do Antigo Regime por novos. O Estado é estimulado a estender suas

prerrogativas, sufocando a comuna. A liberdade e a igualdade estão escritas nas constituições que se sucedem. Mas estão, ostensivamente, ausentes das instituições concretas. O nivelamento dos indivíduos pelo sufrágio universal deixa intacta a não reciprocidade social, a falta de proporcionalidade social. O povo subiu indiscutivelmente um ponto na ordem política. A burguesia parece ter descido na mesma proporção. Mas o que ela perdeu de um lado, recuperou do outro: seu grande ganho foi o desenvolvimento da feudalidade industrial e financeira. O país permaneceu no mesmo ponto, constituído sobre o unitarismo governamental e a inferioridade do trabalho com relação ao capital.

Porém, na sucessão histórica das instituições, 1789 é um progresso na avaliação crítica de Proudhon. Ao se conceder o sufrágio universal, a venda monárquica cai dos olhos do povo. Há uma súbita revelação, que permite o desenvolvimento da consciência popular. Embora ambíguo, o contraste entre a soberania política de que goza, e sua reiterada subordinação em nível econômico estimula a reflexão em torno da questão social. Proudhon acompanha de muito perto este processo. No Antigo Regime, o homem do povo, segundo sua profissão, dependia do patrão, do senhor, do bispo ou do abade ou do fisco. Este laço é rompido em 1789: o povo é entregue à sua própria sorte. Constitui-se, de modo crescentemente claro, no nível de sua consciência e das relações que a determinam, em oposição aos proprietários. No decorrer do século 19 esta multidão, até então amorfa, adquire os primeiros contornos. A ideia socialista, que aflora do movimento histórico, será o pensamento, a alma deste corpo à parte. A plebe, que não era nada, é chamada a tornar-se alguma

coisa, enquanto a burguesia demonstrará logo que aspira a ser tudo. O proletariado tem na Revolução Francesa um começo de história, embora tímido, ambíguo, decantado retoricamente sob a bandeira da igualdade e da liberdade. É um começo decisivo, sujeito a desdobramentos talvez imprevisíveis para a burguesia e não desejados, mas que Proudhon busca prever, mesmo porque já conta com a observação atenta de mais de meio século de confrontos e propostas de solução da questão social. O reconhecimento da capacidade política do povo pelo sufrágio universal desperta nele o horizonte maior dado pela sua capacidade econômica de autogovernar-se.

Revolução política que foi, esgotando-se aí, 1789 contém em estado fetal, a REVOLUÇÃO SOCIAL, capaz de gerar um regime econômico — a República Industrial — que será o contrário de um regime governamental, no qual os vencedores não se tornarão casta dominante ou governante. Com a experiência da Revolução Francesa está posta, de modo claro, para Proudhon, a insuficiência da política, os limites do pacto social na *sociedade do capital*, ao mesmo tempo em que se entremostravam as potencialidades da *sociedade do trabalho*, gerada por outro tipo de revolução, que postula um regime econômico, que será o contrário do regime governamental. Os primeiros a levantar a questão social não foram operários. Os filósofos deram, com suas formulações, contribuição significativa. Mas 1848, que é desdobramento de 1789, traz um fato novo. O povo adquire consciência maior de suas potencialidades. Após muitas lutas, a aquisição dos direitos políticos, os seguidos insucessos neste nível, duas correntes de opinião circulam entre os trabalhadores: o sistema comunista governamental e o sistema mutualista proudho-

niano. Para Proudhon, a comunidade uniformizada do comunismo estatal é pensada a partir do próprio preconceito da propriedade: por aí se chega a uma Revolução Francesa de sinal trocado. Temos, de um lado, o capitalismo à base da concentração da propriedade. De outro lado, o comunismo estatal que postula a extensão da propriedade. Em ambos os casos o coletivo é construído de modo transcendente. A reversão tem de ser feita pela referência ao trabalho. Reunidos de modo ativo pelo trabalho, sem as vendas que lhes foram postas pelos proprietários e pelas autoridades, os homens trabalhadores, de modo bem concreto, se sentirão associados na produção, dotados pelo trabalho de uma força coletiva que lhes proporcionará a iniciativa da ordem, sem necessidade de delegá-la a instâncias superiores. A força coletiva do trabalho é o concreto ao alcance das mãos e das cabeças operárias, na medida em que é força de um grupo de homens no trabalho, capazes de gozar da liberdade dos produtores.

Esta revolução social não tem fim. É um desdobramento histórico, aberto a aperfeiçoamentos não lineares. Em nível de pensamento, não é formulação de nenhuma cabeça privilegiada. Não cabe ao revolucionário autêntico imaginar ou combinar no cérebro um sistema que se implanta em seguida: foi a advertência que Proudhon fez a Marx e a crítica que endereçou aos filósofos da Revolução Francesa. O que é plausível é detectar a direção da história. O abuso político da centralização republicanizada, inaugurado pela Revolução Francesa, é chamado a ceder. A relação horizontal de solidariedade, pouco a pouco se imporá sobre a relação vertical de autoridade. É o que nos diz Proudhon, há mais de um século, com atualidade de crítica a liberais e marxistas.

## Notas

<sup>1</sup> Publicado no periódico *libertárias*. São Paulo, n. 1, 1989, pp. 9-10.

### *Resumo:*

*Paulo-Edgar Resende, grande conhecedor da obra de Pierre-Joseph Proudhon, traz uma leitura fina acerca do anarquista em relação à Revolução Francesa. O que se propunha como o fim da tirania do soberano, não passa de uma transferência de poder e multiplicação do soberano. A potência revolucionária se perde no embuste da Revolução Francesa.*

*Palavras-chave: Proudhon, Revolução Francesa, revolta, anarquia.*

### *Abstract:*

*Paulo-Edgar Resende, a great connoisseur of Pierre-Joseph Proudhon, brings a fine reading about the anarchist in relation to the French Revolution. What was proposed as the end of the tyranny of the sovereign is nothing more than a transfer of power and multiplication of the sovereign. The revolutionary power is lost in the hoax of the French Revolution.*

*Keywords: Proudhon, French Revolution, revolt, anarchy.*

***Proudhon and the French Revolution, Paulo-Edgar Almeida Resende.***



